

Anexo IV.I – Modelo de Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica

PLANO DE TRABALHO Entre a DRF/GOI e a FACUNICAMPS GOIANIA

I – OBJETO

A cooperação firmada pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2026, entre a DRF/GOI e a FACUNICAMPS GOIANIA, tem por objeto a viabilização de ações conjuntas de caráter educativo e de cidadania fiscal, no âmbito do Programa Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), conforme lista não exaustiva contida no item V a seguir.

II – JUSTIFICATIVA

O NAF constitui uma estratégia de educação fiscal e cidadania voltada à promoção do cumprimento voluntário das obrigações tributárias, ampliando a cultura fiscal da sociedade e contribuindo para a formação técnica dos alunos. A parceria entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e instituições de ensino superior potencializa o alcance dessa política pública, por meio de ações conjuntas que aproximam o fisco da sociedade, com base na cooperação mútua e sem repasse de recursos.

III – META

Ampliar conhecimentos quanto aos direitos e as obrigações relacionadas à tributação federal e à cidadania fiscal, aumentando a familiaridade dos canais virtuais de assistência Receita Federal do Brasil, o cumprimento espontâneo das obrigações fiscais e a regularidade contábil e fiscal dos contribuintes, em especial das Pessoas Físicas de baixa renda, dos Microempreendedores Individuais (MEI), dos pequenos proprietários rurais e das organizações da sociedade civil (OSC).

IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

a) Pela DRF/GOI:

- i. Publicar extrato no Diário Oficial da União (DOU), conforme Cláusula Décima Terceira do Acordo de Cooperação Técnica;
- ii. Indicar formalmente o responsável pela execução do Acordo de Cooperação Técnica perante a delegacia, conforme Cláusula Sexta;
- iii. Agendar reunião para definir planejamento de atividades e realização de eventos, anualmente, por cada semestre ou conforme agendas locais; e,
- iv. Semestralmente, apresentar relatório das atividades realizadas no âmbito da cooperação.

b) Pela FACUNICAMPS GOIANIA:

- i. Indicar formalmente o responsável pela execução do Acordo de Cooperação Técnica perante a FACUNICAMPS GOIANIA, conforme Cláusula Sexta;
- ii. Participar de reunião para definir planejamento de atividades e realização de eventos, anualmente, por cada semestre ou, conforme agendas locais mutuamente acordadas com a DRF/GOI; e,

- iii. Semestralmente, apoiar com informações a DRF/GOI tendo em vista a elaboração de relatório das atividades realizadas no âmbito da cooperação.

V – AÇÕES PREVISTAS NO ÂMBITO DO NAF

O planejamento semestral e anual das ações conjuntas pode prever atividades como a seguir exemplificado:

1. Palestras sobre canais virtuais da Receita Federal;
2. Palestras e capacitações para estudantes participantes do Programa NAF;
3. Atividades junto à sociedade, levando o NAF de forma itinerante (em praças públicas, em associações rurais, em feiras livres, dentre outros), em especial em períodos sazonais relativos ao imposto de renda da Pessoa Física, ao imposto territorial rural, à entrega de declarações das organizações da sociedade civil e dos Microempreendedores Individuais, à destinação do imposto de renda da Pessoa Física na entrega da declaração respectiva;
4. Cooperação para fortalecer a destinação do imposto de renda aos fundos de direitos, apoiando com informações os entes públicos que precisem criar seus fundos ou estejam com irregularidades cadastrais ou fiscais nesses mesmos fundos de direitos; e,
5. Colaboração com projetos e ações que ampliem a regularidade contábil e fiscal dos Microempreendedores Individuais (MEI) e das organizações da sociedade civil (OSC).

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Responsável	Prazo
Publicação do ACT no DOU	DRF/GOI	Até 10 dias após assinatura
Designação formal de responsáveis	Ambos os partícipes	Até 30 dias após assinatura
Reunião de planejamento inicial	Ambos os partícipes	Até 30 dias após assinatura
Orientação sobre capacitações iniciais	DRF/GOI	1º semestre de vigência
Implantação do NAF com atendimento à comunidade	FACUNICAMPS GOIANIA	Até 60 dias após assinatura
Relatórios de execução	Ambos os partícipes	A cada 6 meses
Ações itinerantes e campanhas educativas (IRPF, MEI, OSC, etc.)	Ambos os partícipes	De acordo com calendário conjunto

VII – INÍCIO E TÉRMINO

O início das atividades objeto deste Plano de Trabalho está condicionado à publicação do extrato do ACT no Diário Oficial da União. O término se dará conforme previsto na cláusula de vigência do ACT ou por encerramento antecipado conforme cláusulas de denúncia ou rescisão previstas no instrumento.

Goiânia (GO, 8 de abril de 2026

DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO

Delegacia da Receita Federal em Goiânia



Documento assinado digitalmente

PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA OLIVEIRA

Data: 07/04/2026 16:35:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PATRÍCIA MENDONÇA DE SOUZA OLIVEIRA

Sócia-Administradora da Dinamica Administracao Consultoria & Gestão S/S
Ltda



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 09/04/2026 15:10:21 por Djalma Alencar Lustosa Sobrinho.

Documento assinado digitalmente em 09/04/2026 15:10:21 por DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO

Esta cópia / impressão foi realizada por HUMBERTO MASATOSHI MATSUDA em 09/04/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP09.0426.15493.H1KZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
B0760F57C9D4EB6E94D81F396E635A629959DD1DB6A87D5405ABE4A80B205E62